

## NATUREZA

- = **procedimento administrativo investigatório** anterior ao processo penal.
- visa obter o **mínimo de convicção e a justa causa** (prova de materialidade e indícios suficientes de autoria) para a instauração do processo.

↓  
não é um processo judicial e nem fase do processo judicial!

## CARACTERÍSTICAS



- **Administrativo**  
(é instaurado e conduzido por uma autoridade policial)
- **Inquisitivo (inquisitoriedade)**  
(não há acusação formal em curso → não há direito ao contraditório ou ampla defesa)
- **Oficiosidade** (crimes de ação penal pública incondicionada)  
(a autoridade policial deve instalar o inquérito sempre que tiver notícia da prática de um delito – deve agir de ofício.)
- **Oficialidade**  
(o inquérito é conduzido por um órgão oficial do Estado (autoridade policial))
- **Procedimento escrito**  
(todos os atos devem ser escritos, e reduzidos a termo aqueles que forem orais)
- **Indisponibilidade**  
(uma vez instaurado o inquérito, não pode a autoridade policial arquivá-lo)
- **Dispensabilidade**  
(o inquérito penal não é obrigatório: pode ser dispensado se já houver elementos necessários ao oferecimento da ação)
- **Discretariedade na sua condução**  
(a autoridade policial pode conduzir a investigação da forma que entender mais frutífera)
- **Sigiloso**  
(é sempre sigiloso em relação às pessoas do povo em geral, mas não sigiloso em relação aos envolvidos)

# INQUÉRITO inquérito policial



## INSTAURAÇÃO

### FORMAS DE INSTAURAÇÃO

NATUREZA DA AÇÃO PENAL	INSTAURAÇÃO
PÚBLICA INCONDICIONADA	<ul style="list-style-type: none"> <li>- de ofício pela autoridade policial</li> <li>- mediante requisição do MP (a autoridade policial deve cumprir)</li> <li>- a requerimento do ofendido ou de seu representante (a autoridade policial não é obrigada a cumprir)</li> <li>- em razão da prisão em flagrante</li> </ul>
PÚBLICA CONDICIONADA	a vítima precisa autorizar o MP a oferecer a denúncia (condição para a instauração do inquérito policial)
PRIVADA	é necessário requerimento da vítima (ou de seu representante legal, se incapaz, ou seus sucessores, em caso de óbito)

# INQUÉRITO policial



## INSTAURAÇÃO

### NOTITIA CRIMINIS

- = quando a autoridade policial toma conhecimento de um fato criminoso.

### CLASSIFICAÇÕES:

NOTITIA CRIMINIS DE COGNIÇÃO IMEDIATA	em razão de suas atividades rotineiras.
NOTITIA CRIMINIS DE COGNIÇÃO MEDIATA	por meio de um expediente formal. (ex.: requisição do MP)
NOTITIA CRIMINIS DE COGNIÇÃO COERCITIVA	em razão da prisão em flagrante.

### DELATIO CRIMINIS (é uma forma de *notitia criminis*)

DELATIO CRIMINIS SIMPLES	comunicação feita à autoridade policial por qualquer do povo
DELATIO CRIMINIS POSTULATÓRIA	comunicação feita pelo ofendido pleiteando a instauração do IP (em ações penais públicas condicionadas ou privadas)
DELATIO CRIMINIS INQUALIFICADA	(= denúncia anônima) comunicação feita sem a identificação do comunicante.

### VALOR PROBANTE DOS ELEMENTOS

- o valor dos elementos obtidos é relativo.  
pois não há direito ao contraditório ou à ampla defesa.



o juiz NÃO pode fundamentar sua decisão somente nos elementos obtidos no IP.

ressalvadas as provas { cautelares  
não repetíveis  
antecipadas

### PODER DE INVESTIGAÇÃO DO MP

- o MP tem, sim, poderes investigatórios, mas não pode instaurar e presidir inquéritos policiais.  
o MP pode investigar por meio de seus PICs (Procedimentos Investigatórios Criminais)

## DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS

- = diligências a serem adotadas **pela autoridade policial**:
  - dirigir-se ao local, providenciando para que **não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos peritos**
  - **apreender os objetos** relacionados ao fato, **após** liberados pelos peritos criminais
  - colher todas as **provas**
  - **ouvir o indiciado**
  - proceder a **reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações**
  - determinar, se for caso, que se proceda a **exame de corpo de delito** e a quaisquer outras perícias
  - ordenar a **identificação do indiciado** pelo processo datiloscópico, se possível, e juntar aos autos sua folha de antecedentes.(não é mais a regra)
  - **averigar a vida pregressa** do indiciado, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes, durante e depois do crime (apreciação do seu temperamento e caráter)
  - descobrir sobre a **existência de filhos** (+respectivas idades e se possuem alguma deficiência e o nome e o contato de eventual responsável)

### IMPORTANTE!

a autoridade policial **pode** proceder à **reprodução simulada dos fatos** desde que não contrarie:

- moralidade
- ordem pública

para verificar a possibilidade de a infração ter sido praticada de certo modo

## INCOMUNICABILIDADE DO PRESO

o art. 21 do CPP prevê a hipótese de **incomunicabilidade do preso**, no entanto, este artigo **não foi recepcionado** pela CF/88 (ela é vedada!)

## FORMA DE TRAMITAÇÃO

- o **sigilo** no IP é **moderado**:
  - necessário à elucidação dos fatos ou
  - exigido pelo interesse da sociedade

### SÚMULA VINCULANTE N° 14 CAI MUITO!

"É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa."

## INQUÉRITO inquérito POLICIAL = TRAMITAÇÃO =

## INDICIAMENTO

- ato por meio do qual a autoridade policial **indica alguém como provável infrator**, direcionando sua investigação.
- é feito de forma fundamentada.

introduzido pelo  
"pacote anticrime" NOVIDADE!

## INQUÉRITO CONTRA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

- no caso de infração penal relacionada ao **uso da força letal** por determinados agentes públicos no exercício da função, haverá um **regramento especial**:
  - o investigado poderá **constituir defensor** ( já é assim com todos os indiciados )
  - o investigado **deverá ser citado** para ciência da instauração do procedimento investigatório
  - caso o investigado não indique defensor em 48h, a **instituição** a que estava vinculado à data do fato deverá ser **intimada para que indique defensor**.

# INQUÉRITO inquérito policial



## CONCLUSÃO

- concluídas as investigações ou esgotados os prazos, o IP será **encerrado e encaminhado ao juiz**.
- caso o delegado **precise de mais tempo**, deverá encaminhar os autos ao juiz ainda assim **solicitando a prorrogação do prazo**.

## PRAZOS

HIPÓTESES	PRAZO PARA CONCLUSÃO	
	PRESO	SOLTO
regra geral	10 dias	30 dias prorrogável sucessivas vezes
crimes de competência da Justiça Federal	15 dias prorrogável por até 15 dias	30 dias
crimes da lei de drogas	30 dias prorrogável por mais 30 dias	90 dias prorrogável por mais 90 dias
crimes contra a economia popular	10 dias	10 dias
crimes militares	20 dias	40 dias prorrogável por mais 20 dias

- iniciado solto = prazo impróprio (sua violação não tem nenhuma repercussão) e processual.  
 • iniciado preso = prazo material

## ARQUIVAMENTO

- caso entenda não ser o caso de oferecer a denúncia, o **membro do MP requererá** o arquivamento do IP.
- caso o juiz discorde, remeterá os autos ao PGJ (Procurador-Geral de Justiça), que decidirá se mantém ou não o arquivamento.(o juiz é obrigado a acatar)
- = ato **complexo**:  
promoção pelo MP + homologação pelo judiciário

### ARQUIVAMENTO IMPLÍCITO

= se o MP oferece denúncia apenas quanto a alguns dos fatos ou investigados, nada dizendo sobre outros.

• o STF não reconhece este tipo de arquivamento.

### ARQUIVAMENTO INDIRETO

= o juízo discorda do pedido de declínio de competência do MP e o recebe como um pedido indireto de arquivamento.

### TRANCAMENTO DO IP

= encerramento anômalo do IP, quando a investigação é cessada por decisão judicial quando não há fundamento razoável para sua instauração ou prosseguimento (via *habeas corpus* trancativo)

a autoridade policial **não** pode promover o arquivamento do IP!



## EFEITOS

- em regra, o arquivamento **não faz coisa julgada**: havendo novas provas, é possível retomar as investigações.
- Exceção: faz **coisa julgada material** o arquivamento por:
  - atipicidade do fato
  - reconhecimento da extinção da punibilidade (salvo se mediante apresentação de certidão de óbito falsa)

**não** sendo caso de arquivamento e tendo o **investigado confessado** a prática de infração sem violência ou grave ameaça e com pena mínima inferior a 4 anos, o MP poderá propor **acordo de não persecução penal**. (preenchidas as condições)

